

**Câmara Municipal de Anchieta**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1º DE AGOSTO DE 2005**

*Dispõe sobre alteração no  
caput do artigo 151 do  
Regimento Interno da Câmara.*


O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução;

**Art. 1º** O caput do artigo 151 da Resolução nº 4/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. As sessões ordinárias serão semanais realizando-se as quartas-feiras, com a duração de três horas, das 19 horas até as 22 horas." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 1º de agosto de 2005.

  
**EDSON VANDO SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA